

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 19/21
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ARAM CAPITAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(“Aram Capital”)

Data de Elaboração: 28 de março de 2024

Data Base das informações numéricas: 31 de dezembro de 2023

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Sr. EDUARDO HENRIQUE PELLEGRINELLI SCARCELI, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente da Aram Capital (“<u>Diretor de Consultoria e Suitability</u>”)</p> <p>Sr. JOÃO ANTONIO PERIM PRATA TIBERY GARCIA LOPES, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e do disposto na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 19”) e pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (“<u>Diretor de Compliance e PLD</u>”)</p>
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:	Declaração constante no Anexo I.
a. reviram o formulário de atividades	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Aram Capital foi constituída em 01 de junho de 2017 sob a denominação de N.A.Y.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., tendo como objeto



	<p>social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. Em 08 de abril de 2019, a companhia foi transformada em uma sociedade limitada e, na mesma data, foi alterado seu objeto social e denominação para Riza Consultoria Ltda. Após a obtenção de credenciamento perante a CVM, contudo, houve uma profunda reorganização da empresa, incluindo a desvinculação ao grupo econômica ligado à Riza Investimentos, passando a deter a denominação “Protetto” de forma transitória, e hoje, Aram Capital Consultoria em Investimentos Ltda., tendo como foco a consultoria em investimentos, incluindo valores mobiliários, bem como a assessoria e aconselhamento patrimonial de clientes.</p> <p>Atualmente, a Aram Capital se dedica exclusivamente à consultoria de valores mobiliários prestando seus serviços com independência, transparência e excelência, por meio de uma equipe altamente qualificada.</p>
<p>2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Nos últimos 5 anos, os principais eventos societários pelos quais a Aram Capital passou foram:</p> <p>(a) em junho de 2017 os únicos acionistas eram Sueli de Fátima Ferretti e Cleber Faria Fernandes, de forma que cada um detinha 50% da participação da companhia;</p> <p>(b) em 19 de fevereiro de 2018 houve um aumento de capital. Neste sentido, o capital social passou a ser detido pela Riza Capital Consultoria em Investimentos, Ricardo Xavier de Oliveira Neto, Marco Aurélio Luiz Gonçalves, Eduardo Henrique Pellegrinelli Scarceli, além dos sócios Sueli de Fátima Ferretti e Cleber Faria Fernandes. Houve também a alteração do objeto social da empresa que passou a incluir, além da participação em outras sociedades, (a) administração e gestão de recursos (wealth management); (b) assessoria em ofertas públicas ou privadas de ações ou dívidas; e (c) assessoria em fusões e aquisições, desinvestimentos, reestruturações, cisões, reorganizações e demais operações societárias;</p> <p>(c) em 08 de abril de 2019 a empresa foi transformada em sociedade limitada, bem como foi alterado o objeto social, permanecendo apenas a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários e a participação em outras sociedades. Nesta data também, os até então acionistas da sociedade Sueli de Fátima Ferretti e Cleber Faria Fernandes deixaram de deter participação na sociedade;</p> <p>(d) em 25 de setembro de 2019, os sócios Marco Aurélio Gonçalves e Riza Capital Consultoria de Investimentos S.A. saíram da empresa, restando apenas Ricardo Xavier e Eduardo Scarceli;</p> <p>(e) em 11 de dezembro de 2019, ingressaram na sociedade o Sr. Rafael Christiansen, o Sr. Gilberto Almeida e a Sra. Soraia Santiago, permanecendo</p>



	<p>como cotistas da sociedade os até então únicos cotistas, os Srs. Ricardo Xavier e Eduardo Scarceli. Ademais, foi aprovada a alteração da denominação da empresa, e do objeto social da empresa para passar a prever também a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários;</p> <p>(f) em 15 de janeiro de 2021, o Sr. Eduardo Scarceli passou a deter 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Aram Capital;</p> <p>(g) em 30 de março de 2021, o Sr. Eduardo Scarceli teve sua participação reduzida a 98% (noventa e oito por cento), em virtude do incremento na participação da Sra. Soraia Santiago, e do ingresso dos Srs. João Prata e Jorge Neto; e</p> <p>(h) em 30 de agosto de 2021, o Sr. Eduardo Scarceli teve sua participação reduzida a 96% (noventa e seis por cento), em virtude do ingresso na sociedade da Sra. Flávia Ribeiro Nagle e do Sr. Erik dos Santos Pontes. Saíram nesta data os Srs. Gilberto Augusto de Moraes Almeida, Rafael de Camargo Neves Christiansen e Victor Urbano Buonfiglio Valenzim, circunstância em que o objeto social e razão social da Aram Capital foram alterados para prever apenas as atividades de consultoria de valores mobiliários, com a conseqüente renúncia dos Srs. Gilberto Augusto de Moraes de Almeida e Ricardo Xavier de Oliveira Neto, e a substituição deste último pelo Diretor de Compliance e PLD. Também, houve a alteração da sede da Aram Capital, que agora encontra-se à Rua Oscar Freire, nº 379, 15º andar, conjunto 152, CEP 01426-001, na Cidade e Estado de São Paulo.</p> <p>(i) em 08 de março de 2022, saíram da sociedade os Srs. Erik dos Santos Pontes e Jorge Pereira Neto, transferindo sua participação para o Sr. Eduardo Scarceli, que passou a deter 97% (noventa e sete por cento) do capital social da Aram Capital.</p> <p>(j) em 03 de abril de 2023, saíram da sociedade os Srs. João Prata, Soraia Santiago e Flavia Nagle, transferindo sua participação, juntamente com parte da participação do Sr. Eduardo Scarceli, para a empresa Aram Holding Ltda, sociedade limitada com Contrato Social registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35261395776 e inscrita no CNPJ sob o nº 50.754.317/0001-91, que passou a deter 24% (vinte e quatro por cento) do capital social da Aram Capital. O Sr. Eduardo Scarceli passou a deter, diretamente, 76% (setenta e seis por cento) do capital social da Aram Capital e, considerando sua participação na Aram Holding Ltd., o total de 93% (noventa e três por cento). Os Srs. João Prata, Soraia Santiago e Flavia Nagle, juntamente com os Srs. Riccardo Forgioni, Rodrigo Pereira e Pedro Monteiro, ingressaram na Aram Holding Ltd. com 29% (vinte e nove por cento) e, indiretamente, passaram a deter, em conjunto, 7% (sete por cento) do capital social da Aram Capital.</p>
b. escopo das atividades	<p>Nos últimos 5 anos, as principais mudanças no objeto social da Aram Capital foram:</p> <p>(a) em junho de 2017 a Aram Capital foi constituída tendo como objeto social</p>

	<p>a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior;</p> <p>(b) em outubro de 2017, a Aram Capital passou a exercer a prestação de serviços de (i) administração e gestão de recursos; (ii) assessoria em ofertas públicas ou privadas de ações ou dívidas; e (iii) assessoria em fusões e aquisições, desinvestimentos, reestruturações, cisões, reorganizações e demais operações societárias, além da possibilidade de participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista;</p> <p>(c) em 08 de abril de 2019, foi alterado seu objeto social, permanecendo apenas a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, conforme descrito no item 2.1 acima;</p> <p>(d) em 11 de dezembro de 2019, foi aprovada a alteração da denominação da empresa, e do objeto social da empresa para passar a prever também a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários;</p> <p>(e) em 30 de agosto de 2021, foi aprovada a alteração da denominação da Aram Capital e do objeto social, de forma a prever apenas a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários.</p>
c. recursos humanos e computacionais	.Em 2023, houve a contratação de 02 (dois) novos colaboradores.
d. regras, procedimentos e controles internos	A Aram Capital elaborou e implementou as Políticas e Manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 19, a saber: (a) Código de Conduta e Ética, (b) Plano de Contingência e Continuidade de Negócios, (c) Política de Controles Internos, (d) Política de Investimentos Pessoais; (e) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; e (f) Política de Suitability.
3. Recursos humanos ¹	
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios pessoas físicas e 1 sócio pessoa jurídica
b. número de empregados	O número total de colaboradores na Aram Capital é 012 (doze), sendo que 02 (dois) destes possuem vínculo empregatício.
c. número de terceirizados	N/A.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	O Sr. Eduardo Henrique Pellegrinelli Scarceli, CPF 016.421.686-37, credenciado como consultor de valores mobiliários perante a CVM, conforme o Ato Declaratório nº 17.084, de 17 de abril de 2019
4. Auditores	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A.
b. data de contratação dos serviços	N/A.
c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	As receitas auferidas pela Aram Capital em decorrência do exercício de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.
6. Escopo das atividades	
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	A Aram Capital tem como foco exclusivo a consultoria em investimentos e aconselhamento patrimonial de clientes, envolvendo, inclusive, a consultoria de valores mobiliários.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	A Aram Capital presta consultoria relacionada a quaisquer ativos financeiros, incluindo, sem limitação, fundos de investimento, títulos públicos federais e operações compromissadas, bem como fundos de índice e exposição a moedas, no Brasil ou no exterior.
c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados	A Aram Capital adota Política de Suitability, disponível em sua sede. Antes da recomendação, o cliente deve preencher um Questionário de Suitability, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como conservador, moderado ou arrojado.
6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	<p>A Aram Capital desempenha exclusivamente a atividade de consultoria de valores mobiliários, exaustivamente regulada pela Resolução CVM 19, não havendo quaisquer potenciais conflitos de interesses..</p> <p>Há, contudo, participação minoritária e puramente capitalista na Aram Capital de um sócio que possui atuação em outra empresa no mercado de capitais, também regulada pela CVM, sócio este que não desempenha qualquer função executiva ou operacional na Aram Capital, com isso a Aram Capital entende que o potencial conflito de interesses encontra-se devidamente mitigado.</p>
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável.
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	<ul style="list-style-type: none"> • 125 (cento e vinte e cinco) pessoas naturais, sendo 50(sessenta e nove) investidores profissionais e 75 (setenta e cinco) investidores qualificados; • 8 (oito) clientes pessoas jurídicas, sendo todos profissionais; • 38 (trinta e oito) fundos de investimentos (todos investidores profissionais) em que a Aram Capital figura como consultoria
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	125 (cento e vinte e cinco) pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	8 (oito)
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	38 (trinta e oito)
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Aram Capital conta com ampla expertise nos mercados internacionais, exportando seus serviços para outras jurisdições, contando com uma base de 13 (treze) clientes estrangeiros, que a contratam para acessar, em regime privado, recomendações relativas a títulos e valores mobiliários negociados nos mercados globais.
7. Grupo econômico	
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Aram Capital é controlada diretamente por Eduardo Scarceli, que possui 93% (noventa e três por cento) de participação, sendo 76% (setenta e seis por cento) por meio da participação na Aram Capital e 17% (dezesete por cento) por meio da participação na Aram Holding Ltd.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Aram Capital não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não há sociedades sob controle comum da Aram Capital.
8. Estrutura operacional e administrativa	Item facultativo. A Aram Capital considera desnecessária a inclusão de organograma.
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Atualmente, a Aram Capital não possui comitês formais no âmbito da atividade de consultoria de valores mobiliários, sendo que regularmente são realizadas reuniões da equipe de consultoria para fins de acompanhamento das carteiras dos clientes objeto de recomendação.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Não aplicável.


8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	<p>A sociedade é administrada pelos diretores: (i) João Antonio Perim Prata Tibery Garcia Lopes, a quem cabe a responsabilidade pelo compliance e prevenção à lavagem de dinheiro, e (ii) Eduardo Henrique Pellegrinelli Scarceli, a quem cabe a responsabilidade pela consultoria de valores mobiliários.</p> <p>Nos termos do Contrato Social, a Aram Capital poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por ato ou assinatura: (i) do Diretor Eduardo Scarceli, isoladamente; (ii) do Diretor João Prata, em conjunto com o Diretor Eduardo Scarceli.</p>
8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:	Item facultativo. A Aram Capital considera desnecessária a inclusão de organograma da estrutura administrativa.
a. nome	EDUARDO HENRIQUE PELLEGRINELLI SCARCELI
b. idade	33 anos
c. profissão	Bancário
d. CPF ou número do passaporte	016.421.686-37
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria e Suitability
f. data da posse	08 de abril de 2019
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não exerce outros cargos na empresa.
a. nome	JOÃO ANTONIO PERIM PRATA TIBERY GARCIA LOPES
b. idade	31 anos
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	079.470.999-01
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance e PLD
f. data da posse	30 de agosto de 2021
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Coordenação do jurídico da empresa.
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:	EDUARDO HENRIQUE PELLEGRINELLI SCARCELI
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Administração de Empresas pela Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM.

ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação CFP – Associação Brasileira de Planejadores Financeiros.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Aram Capital Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor responsável pela atividade de consultoria Principais funções: Responsável pela atividade de aconselhamento patrimonial e consultoria de investimentos, incluindo valores mobiliários.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria de valores mobiliários.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 09/2019 <u>Saída:</u> -
• nome da empresa	Riza Capital Consultoria de Investimentos S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Principais funções: Responsável pela originação de clientes e atuação na área de M&A, assessorando clientes em operações de fusões e aquisições, bem como em aspectos macro de planejamentos sucessórios e tributários.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Aconselhamento Patrimonial e Consultora em M&A.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 10/2017 <u>Saída:</u> 09/2019
• nome da empresa	Banco Credit Suisse Hedging-Griffo
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Assessor da área de Private Banking <u>Funções:</u> Responsável pela originação de novos negócios e captação de clientes para a área de PB, incluindo a assessoria a tais clientes no planejamento patrimonial.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Atividade principal da empresa:</u> Banco de Investimentos
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 05/2013 <u>Saída:</u> 10/2017

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações:	JOÃO ANTONIO PERIM PRATA TIBERY GARCIA LOPES
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Direito pela Fundação Getúlio Vargas, concluído em 2016. <u>MBA:</u> Master of Business Administration pela Fundação Getúlio Vargas, concluído em 2020. <u>Pós Graduação:</u> Planejamento Patrimonial e Sucessório, concluído em 2023, pela Fundação Getúlio Vargas.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
• nome da empresa	Aram Capital Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Compliance e PLD <u>Funções:</u> Responsável pelas regras, procedimentos e controles internos
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria de valores mobiliários e gestão de recursos.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 02/2021, com eleição para o cargo em 08/21 <u>Saída:</u> -
• nome da empresa	Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Coordenador Jurídico <u>Funções:</u> Responsável pela criação e gestão da área jurídica, atuando na supervisão de processos administrativos, cíveis, tributários e trabalhistas.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Museu privado sem fins lucrativos.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 05/2017 <u>Saída:</u> 02/2021
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	

a. quantidade de profissionais	5 (cinco), sendo um deles o Diretor de Consultoria e Suitability, responsável pela consultoria de valores mobiliários, e os demais 4 (quatro) colaboradores atuando em atividades de suporte à consultoria (Middle Office)
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM	100% (cem por cento) dos colaboradores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários (o Diretor de Consultoria e Suitability).
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A equipe de consultoria será responsável pela assessoria aos clientes envolvendo planejamento patrimonial e análise de potenciais ativos no mercado brasileiro e no exterior, para fins de recomendação de aquisição ou venda aos clientes, com base no perfil de risco. Nesse sentido, quando contratada para tanto, a equipe de consultoria é responsável também por monitorar o comportamento dos ativos recomendados e o portfólio dos clientes de consultoria.</p> <p>Também é de responsabilidade da equipe analisar a adequação dos produtos a serem recomendados ao perfil de cada cliente.</p> <p>O Middle Office, por sua vez, atua na organização de documentos e reunião de informações para o Diretor de Consultoria e Suitability, repassando aos clientes os relatórios, recomendações e análises por ele elaborados.</p>
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: a equipe de consultoria se utiliza dos sistemas <i>Bloomberg</i> e <i>Broadcast</i> fornecidos por terceiros, bem como de relatórios de <i>sell side</i> para auxílio na análise e acompanhamento do mercado e avaliação dos ativos que podem ser objeto de recomendação.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: A equipe de consultoria monitora os mercados e potenciais ativos financeiros objeto de recomendação e, após discutidas as oportunidades de investimento com o Diretor de Consultoria e Suitability, são elaboradas recomendações de carteira ou balanceamento das carteiras dos clientes.</p>
8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três), sendo um destes profissionais o Diretor de Compliance e PLD.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo Compliance constam expressamente do Manual de Compliance da Aram Capital, que tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Aram Capital, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.
---	--



c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A equipe de compliance faz uso de ferramentas e controles disponíveis (por exemplo, agenda eletrônica) para inclusão de rotinas e procedimentos para o eficaz cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual, dentre eles:

- ➔ Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Aram Capital, inclusive por meio dos treinamentos previstos no item 6 do Manual;
- ➔ Realização do monitoramento e fiscalização do cumprimento da política de combate à “lavagem de dinheiro” da Aram Capital, conforme definido no Manual. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas pela Aram Capital, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;
- ➔ Todo conteúdo que está na rede da Aram Capital, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso os administradores da Aram Capital julguem necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico colaboradores poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas e escutadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos colaboradores já que se tratam de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Aram Capital. Adicionalmente, será realizado um monitoramento semestral sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Compliance e PLD, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual.
- ➔ Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance e PLD, dos níveis de controles internos e *compliance* junto a todas as áreas da Aram Capital, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O referido Diretor analisará também os controles previstos no Manual, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas.
- ➔ Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da Aram Capital, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que

	as regras e conceitos contidos no Manual sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da Aram Capital, o Compliance não se subordina à equipe de consultoria de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias com os demais sócios para discussão de qualquer situação que julgue relevante.
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que a Aram Capital julgue relevantes.
9. Remuneração da empresa	
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	A Aram Capital poderá cobrar uma taxa expressa em percentual aplicável sobre o total dos recursos objeto de recomendação/acompanhamento. Neste caso, a Aram Capital estima que a remuneração corresponderá ao montante aproximado de 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos ativos objeto de consultoria. Sem prejuízo, o valor decorrente da remuneração acima poderá variar conforme o tipo e complexidade dos serviços e ativos objetos de consultoria.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	80% (oitenta por cento)
b. taxas de performance	20% (vinte por cento)
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18	Não aplicável.
d. honorários por hora	Não aplicável.
e. outras formas de remuneração	Não aplicável.



9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	A Aram Capital pode receber taxa de performance, incidente sobre a rentabilidade da carteira objeto de aconselhamento e recomendação. A Aram Capital estima taxas de performance em torno de 20% do que exceder 100% da variação de um benchmark, no geral, o Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Não obstante, tais valores poderão variar conforme o tipo de cliente e complexidade dos produtos e carteiras objeto de recomendação, sendo que os percentuais e valores das taxas serão detalhados no respectivo contrato com o cliente.
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que a Aram Capital julgue relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>A Aram Capital, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>, conforme consta do seu Manual de Compliance, disponível em sua página na internet.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Aram Capital deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o desenvolvimento das atividades da Aram Capital, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados às atividades da Aram Capital de consultoria de valores mobiliários, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p>
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	www.aramcapital.com.br
11. Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.



11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.



<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>	<p>Declaração constante no Anexo II.</p>
<p>12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio</p>	
<p>12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	



Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 19/21

DECLARAÇÃO

Pelo presente, os Srs. **EDUARDO HENRIQUE PELLEGRINELLI SCARCELI**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.951.746-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.421.686-37, e **JOÃO ANTÔNIO PERIM PRATA TIBERY GARCIA LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 11.097.448-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.470.999-01, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 379, 15º andar, cj. 152, Jardim Paulista, CEP 01426-001, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, declaram, para os devidos fins, que:

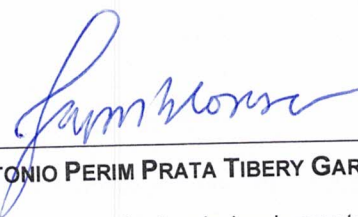
(i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e

(ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ARAM CAPITAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Atenciosamente,



EDUARDO HENRIQUE PELLEGRINELLI SCARCELI
Diretor responsável pela atividade de consultoria
valores mobiliários



JOÃO ANTÔNIO PERIM PRATA TIBERY GARCIA LOPES
Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e controles
internos e de prevenção à lavagem de dinheiro e
financiamento ao terrorismo

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 19/21

DECLARAÇÃO

EDUARDO HENRIQUE PELLEGRINELLI SCARCELI, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.951.746-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 016.421.686-37, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 379, 15º andar, cj. 152, Jardim Paulista, CEP 01426-001, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **ARAM CAPITAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, declara, para os devidos fins, que:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Atenciosamente,

**EDUARDO HENRIQUE PELLEGRINELLI
SCARCELI**

Diretor responsável pela atividade de
consultoria valores mobiliários